



DECRETO N. 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DIVULGA CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2020.

CARLOS ISAILDON MENDES, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 954, de 08 de fevereiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Divulga os dias de feriados municipais no ano de 2020:

- I. 10 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo;
- II. 11 de junho, quinta-feira – Corpus Christi;
- III. 19 de junho, sexta-feira – Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade;
- IV. 24 de junho, quarta-feira – São João.

Art. 2º Ficam decretados os dias de pontos facultativos no ano de 2020, nas repartições públicas municipais:

- I. 24 de fevereiro, segunda-feira – recesso Carnaval;
- II. 20 de abril, segunda-feira – recesso Tiradentes;
- III. 12 de junho, sexta-feira – recesso Corpus Christi;
- IV. 28 de outubro, quarta-feira – Servidor Público Municipal;
- V. 20 de novembro, sexta-feira – Consciência Negra.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetua-se, do disposto no artigo segundo deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo terão funcionamento normal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 02 de janeiro de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 06/01/2020

